

PROCESSO SELETIVO Nº01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE FACILITADORES REFERENTE AO PROJETO RECOMEÇAR RS: PROMOVENDO A SAÚDE MENTAL EM COMUNIDADES ATINGIDAS POR ENCHENTES.

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Moinhos de Vento – CEP: 90.560-032 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do **processo seletivo para prestação de serviço, tendo como objetivo a contratação temporária de pessoa física** para desenvolver atividades de **Facilitadores**, vinculado ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes**, junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde.

Abaixo, seguem as especificações do objeto deste processo seletivo:

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E DOS SERVIÇOS

1.1. O Projeto **Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes**, NUP: nº 25000.131535/2024-38, vem por meio deste abrir processo seletivo para a contratação de facilitadores, sendo **7 (sete)** vagas para contratação imediata e **30 (trinta)** vagas para formação de cadastro de reserva, que serão responsáveis por **realizar sessões do Programa Enfrentando Problemas Mais (EP+) via videochamada ou outros meios, participar das reuniões de supervisão com os profissionais de saúde mental, participar dos processos de coleta, registro de dados, triagem e inclusão de participantes, e realizar todos os treinamentos necessários ao desempenho das funções, ofertados pelo projeto**, conforme as atividades descritas no **item 4** deste processo seletivo, tendo em vista às ações do programa de apoio em saúde mental.

2. DAS VAGAS, DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 A AHMV irá realizar o chamamento dos candidatos selecionados no processo, conforme classificação até o preenchimento das **7 (sete)** vagas para contratação imediata.

2.2 Demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto, dentro do período de desenvolvimento das atividades de facilitadores e mediante o prazo de validade deste processo seletivo.

2.3 O candidato, conforme os critérios estabelecidos neste processo seletivo, deverá, no momento da inscrição, indicar a modalidade de contratação Pessoa Física (PF). A modalidade indicará o formato de contratação, ocasião em que o candidato deverá apresentar a documentação completa, conforme relacionada no item **12.2.1** (Pessoa Física).

2.3.1 A opção pela modalidade de contratação pretendida é irrevogável e irretroatável, não sendo

permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do tipo de vínculo antes ou após a formalização contratual, permanecendo o candidato vinculado à modalidade de Pessoa Física.

2.4 A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) realizará a convocação dos candidatos selecionados conforme a necessidade do Projeto, dentro do prazo de validade do presente edital.

2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas, aplicáveis exclusivamente à modalidade de inscrição e contratação como Pessoa Física, serão oferecidas com base no total de vagas disponíveis, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, observada a seguinte distribuição:

- I – 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV – 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

2.6 A reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e a documentação exigida para cada categoria.

2.7 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, estas serão redistribuídas da seguinte forma:

2.7.1 Inicialmente, as vagas serão remanejadas entre os demais grupos de ações afirmativas, priorizando candidatos pertencentes a outros grupos historicamente sub-representados;

2.7.2 Persistindo vagas remanescentes após a redistribuição entre os grupos de ações afirmativas, estas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

2.8 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar a documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:

- a) Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas):** Declaração de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no **ANEXO I** deste edital;
- b) Pessoas Indígenas:** Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Disponível no **ANEXO II** deste edital);
- c) Pessoas Quilombolas:** Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local (Disponível no **ANEXO III** deste edital) ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

- d) Pessoas com Deficiência (PcD):** Formulário para Pessoa com Deficiência (disponível no **ANEXO IV** deste edital) e Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável. Em caso de laudo referente ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou a impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, não será considerada a data de emissão da documentação comprobatória (atestado ou laudo médico emitido por profissional habilitado).
- e) Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros):** Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de gênero nos registros civis e Autodeclaração de identidade de gênero assinada pelo(a) candidato(a), disponível no **ANEXO V** deste edital.

2.9 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Na hipótese de constatação de documentação em desacordo com os critérios estabelecidos, a inscrição será indeferida.

2.10 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às ações afirmativas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência serão nela alocados, sendo beneficiados pela reserva de vagas afirmativas apenas os candidatos cuja pontuação não permita a aprovação na ampla concorrência.

2.11 Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem sua condição no ato da inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- 3.2** Residir no Estado do Rio Grande do Sul;
- 3.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- 3.5** Possuir formação em andamento ou completa na área da saúde, educação ou assistência social;
- 3.6** Atender aos requisitos e serviços solicitados neste processo.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 1) Realizar sessões do Programa Enfrentando Problemas Mais (EP+) via videochamada ou outros meios, participar das reuniões de supervisão com os profissionais de saúde mental e realizar todos os treinamentos necessários ao desempenho das funções, ofertados pelo projeto;
- 2) A função também inclui tarefas como prestar apoio em processos de coleta e registro de dados, triagem e inclusão de participantes, além de contato por meios eletrônicos ou presencialmente; agendar sessões e registrar informações no sistema; aplicar os termos de consentimento pertinentes ao projeto; aplicar questionários relacionados à saúde física, emocional e qualidade de vida dos participantes; fornecer orientações de promoção à saúde mental para a população rastreada conforme plano do projeto; prestar apoio nas demais atividades do projeto;
- 3) O projeto disponibilizará aos profissionais selecionados os treinamentos adequados à função, incluindo o curso de capacitação para aplicação do programa Enfrentando Problemas Mais (EP+) para facilitadores, cuja realização e aprovação são obrigatórias para a execução da intervenção proposta;
- 4) O curso de capacitação mencionado no item acima será realizado de forma presencial, em data a ser definida, considerando, entre outros aspectos, a disponibilidade de turnos informada pelos candidatos selecionados.
 - a) A realização do curso ocorrerá conforme organização do projeto e formalização dos contratos pelo time selecionado, sendo as horas devidamente remuneradas conforme a execução das atividades. A participação integral no curso é obrigatória, e sua aprovação constitui condição indispensável para a continuidade do profissional no projeto;
 - b) O curso de capacitação é composto por **40h** de aulas presenciais, **20h** de atividades online e **20h** de sessões simuladas (role-play), a serem executadas durante a escala de atividades;
- 5) As vagas são destinadas a pessoas físicas sob modelo de contratação temporária para prestação de serviços por profissional autônomo. A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;
- 6) As funções serão desempenhadas de forma presencial no escritório do projeto;
- 7) A estimativa de horas máxima para execução das atividades é de **120 horas mensais**, correspondendo a **30 horas semanais**;
- 8) A estimativa de horas mínima é de **48 horas mensais**, correspondendo a **12 horas semanais**, distribuídas em, no mínimo, 3 turnos de **4 horas por semana**;
- 9) As escalas de atividades são divididas em turnos fixos de 4 horas cada, sendo:

- a) Turno da manhã: 8h às 12h
- b) Turno da tarde: 13h às 17h
- c) Turno da noite: 17h às 21h

10) As escalas de atividades da manhã, tarde e noite são disponibilizadas de segunda-feira à sexta-feira. Aos sábados, são disponibilizados os turnos da manhã e tarde, não havendo expediente noturno;

11) As escalas de atividades serão acordadas conforme as necessidades do projeto e a disponibilidade do prestador, levando em conta a obrigatoriedade de o prestador disponibilizar ao menos 12 horas semanais divididas em 3 turnos durante a semana para as atividades do projeto.

12) Elaborar e encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas no período, conforme modelo e orientações fornecidas pelo Projeto.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Processo Seletivo	24/04/2026
Inscrição	24/04/2026 a 08/05/2026
Publicação preliminar da Homologação das inscrições	12/05/2026
Interposição dos Recursos da Homologação	12/05/2026 a 13/05/2026
Publicação final da Homologação das inscrições	14/05/2026
Publicação preliminar dos resultados da 1ª etapa	19/05/2026
Interposição dos Recursos da 1ª etapa	19/05/2026 a 20/05/2026
Publicação final do resultado final da 1ª etapa	22/05/2026
Publicação do cronograma de entrevistas da 2ª etapa	22/05/2026
Realização das entrevistas	25/05/2026 a 02/06/2026
Publicação preliminar dos resultados da 2ª etapa	05/06/2026
Interposição dos Recursos da 2ª etapa	05/06/2026 a 07/06/2026

Publicação final do resultado final da 2ª etapa	09/06/2026
---	------------

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;

5.2 Todas as datas informadas no cronograma consideram o **horário oficial de Brasília**;

5.3 O cronograma poderá sofrer alterações a critério da AHMV, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos constantes no **item 3**, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade, quanto inobservância dos requisitos apresentados;

6.2 O Formulário de Inscrição Eletrônica deve ser acessado através do link: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

6.3 O candidato é responsável pelas informações apresentadas no Formulário de Inscrição Eletrônica, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou o não preenchimento de qualquer campo desse sistema, não podendo imputar quaisquer responsabilidades, neste sentido, à **AHMV**, devendo também comprometer-se com a veracidade dos dados informados;

6.4 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem, rigorosamente, o período previsto no cronograma (**item 5**) e que os candidatos tenham anexado a seguinte documentação obrigatória no sistema de inscrição:

6.4.1 Cópia simples de RG e CPF;

6.4.2 Cópia simples da Certidão de Quitação Eleitoral;

6.4.3 Cópia de documento comprovante de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);

6.4.4 Comprovante de residência atualizado (3 meses anteriores ao lançamento do edital);

6.4.5 Curriculum Vitae atualizado no ano de 2026;

6.4.6 Diploma de formação técnica ou superior (se houver) ou comprovante de matrícula atualizado em uma das áreas citadas no item **3.5**.

6.4.7 Documentos comprobatórios dispostos no item **2.8** no caso de candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas.

6.5 Deverão ser anexados no sistema de inscrição os documentos comprovando os itens analisados no currículo;

6.6 As informações do processo seletivo estarão disponíveis através do link:
<https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>.

6.7 Dúvidas sobre o processo de inscrição e documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail:
gestaoprojetorecomecar@hmv.org.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será conduzido pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento (**AHMV**), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

7.2 A seleção compreenderá duas etapas que correspondem a: 1) análise de documentos e currículos e 2) entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa, conduzidas pela equipe do projeto;

7.3 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão distribuídas da seguinte forma:

- 7 vagas para preenchimento imediato no turno da noite;
- 10 vagas para formação de Cadastro de Reserva para o turno da manhã;
- 10 vagas para formação de Cadastro de Reserva para o turno da tarde;
- 10 vagas para formação de Cadastro de Reserva para o turno da noite;

7.4 Os resultados de cada etapa serão divulgados através do link:
<https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

7.5 O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção, implicará na eliminação do candidato.

7.6 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para realização de entrevistas online através de chamada de vídeo cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (**Seção 5**), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

8.1.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas e se dará pela soma da pontuação dos resultados de análise do currículo e da entrevista, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

PESOS DOS INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO	
Instrumento de seleção	Peso
1º Etapa - análise do currículo	6
2º Etapa - entrevista	4
Total	10

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA COM PESO DE 6 PONTOS DO TOTAL);

8.2.1 Caberá à comissão examinadora definir a pontuação atingida por cada candidato na primeira etapa, tendo como base os documentos apresentados.

8.2.2 A classificação na primeira etapa, contemplará os seguintes critérios:

Critérios de Análise de Currículo = 6 pontos	
Critério	Pontuação
Experiência comprovada de trabalho com grupos ou comunidades	Nenhuma experiência = 0 pontos Experiência geral = Até 1 ponto Experiência durante as enchentes e/ou com comunidades vulneráveis = Até 2 pontos
Formação complementar comprovada na área da saúde, educação e/ou social	Nenhuma = 0 pontos Cursos fora do escopo do projeto = Até 0,75 pontos Cursos dentro do escopo do projeto = Até 1,5 pontos
Participação prévia comprovada em projetos sociais e/ou atividades voluntárias	Não possui = 0 pontos Possui = Até 1,5 pontos
Experiência comprovada na aplicação da ferramenta EP+	Não possui = 0 pontos Possui = 1 ponto

8.2.3 Serão selecionados **50 (cinquenta)** candidatos para a segunda etapa do processo seletivo, conforme ordem de classificação obtida na primeira etapa.

8.2.3.1. Em caso de empate na última posição de corte, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no critério “**experiência comprovada na aplicação da ferramenta EP+**”;
- II – Maior pontuação no critério “**experiência comprovada de trabalho com grupos ou comunidades**”;
- III – Maior pontuação no critério “**participação prévia comprovada em projetos sociais**”;
- IV – Maior pontuação no critério “**formação complementar comprovada na área da saúde, educação ou assistência social**”.

8.2.3.2. – Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será realizado sorteio para definição da classificação final.

8.2.3.3. As inscrições serão realizadas por turnos e terão listas de classificação separadas conforme os turnos de atividades. O(A) candidato(a) no ato de sua inscrição deverá indicar o turno na qual tem disponibilidade para atuar junto ao projeto, conforme **ANEXO VI - Formulário de Disponibilidade e Escolha de Turno**, podendo indicar a atuação em mais de um turno.

8.2.3.4. Serão classificados na primeira etapa:

- 15 candidatos inscritos para o turno da manhã;
- 15 candidatos inscritos para o turno da tarde;
- 20 candidatos inscritos para o turno da noite.

8.3 DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA COM PESO DE 4 PONTOS DO TOTAL)

8.3.1 A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

- A segunda etapa da seleção consistirá na participação dos candidatos, previamente selecionados na primeira etapa, em uma **entrevista. Essa etapa será classificatória e eliminatória e terá peso de 4 pontos.**
- As datas e horários das entrevistas por meio de Webconferências serão divulgados conforme previsão no cronograma (**item 5**).
- O candidato deverá respeitar o horário **agendado** para sua entrevista através de chamada de vídeo, devendo acessar o link disponibilizado com até **5 (cinco)** minutos de antecedência, a fim de verificação de regular sinal de internet, **sob pena de eliminação do processo seletivo.**

8.3.2 A aprovação na segunda etapa, composta por entrevista online realizada por membros da equipe do projeto, contemplará os seguintes critérios:

Avaliação da entrevista - 4 pontos	
Critério	Pontuação
Disponibilidade para cumprimento da carga de atividades e realização dos treinamentos presenciais	Até 1 ponto
Capacidade verbal e de comunicação	Até 1 ponto
Competências fundamentais de apoio e acolhimento	Até 1 ponto
Desenvoltura para o uso de mídias eletrônicas necessárias	Até 1 ponto

8.3.2.1. O não cumprimento (0 pontos) de qualquer um dos critérios dispostos no item **8.3.2** representa caráter eliminatório ao processo seletivo;

8.3.3 Serão aprovados na segunda etapa um total de até **37 candidatos**, respeitando a distribuição de turnos de prestação de serviço estipulada neste edital;

8.3.3.1. A reserva de vagas para ações afirmativas se dará com base no total de vagas disponibilizadas, respeitando a distribuição das vagas estipulada nos itens **2.5** e **2.6**;

8.3.4 Os candidatos que não pontuarem em qualquer um dos critérios da etapa de entrevistas serão eliminados. Os candidatos não eliminados que não se classificarem dentro do número de vagas previstas serão considerados suplentes, podendo ser convocados em caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas durante a vigência deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da homologação preliminar das inscrições, do resultado dos candidatos selecionados para entrevista e do resultado dos candidatos selecionados no processo seletivo, cabe recurso de revisão, sendo o prazo para interposição de recursos de **2 (dois) dias** após a divulgação do resultado.

9.2 O recurso deverá seguir o modelo de arquivo conforme **ANEXO VII** e ser enviado no endereço eletrônico <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>, de acordo com as datas previstas no cronograma (**item 5**).

9.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo previsto neste processo seletivo.

9.4 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme datas previstas no cronograma (**item 5**).

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação deste processo seletivo, dos resultados das etapas de classificação, dos informativos e demais avisos será realizada pela Internet, no endereço eletrônico: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado dos candidatos selecionados será publicado conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

11.2 No caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão utilizados como critério de desempate nesta ordem:

11.2.1 Preferência para o candidato que obtiver maior pontuação na fase de entrevista da segunda etapa;

11.2.2 Persistindo o empate entre os candidatos, a AHMV realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato apto à contratação, conforme critérios estabelecidos neste processo seletivo, **no momento da contratação**, deverá apresentar a documentação completa devidamente relacionada no item **12.2.1**, nos termos da modalidade pretendida de Pessoa Física, não sendo possível alterar a o tipo de contratação antes ou após a formalização contratual.

12.2 São condições para a contratação:

12.2.1 É condição para a contratação de serviço de **Pessoa Física** a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios (cópias):

0. Formulário de Contratação de Autônomo (**ANEXO VIII**) - O documento deverá estar devidamente preenchido e assinado eletronicamente;

1. Comprovante de endereço atualizado (último mês) ou declaração de residência emitido e assinado pelo titular do comprovante;

- Se o comprovante for nominal ao cônjuge, poderá apresentar certidão civil, dispensando a declaração de residência;

2. CPF e RG (Se Casado, necessário comprovante de estado civil);

3. Dados bancários constando as informações do **Banco, Agência, Conta Corrente em nome do candidato**;

- Serão aceitos como comprovante os seguintes documentos: **print do app bancário, cheque, cabeçalho do extrato, foto do cartão sem código CVV, contrato de conta bancária;** (Banco deverá constar na lista de bancos associados à [FEBRABAN - Associados](#))
- 4. Comprovante de matrícula atualizado ou Diploma Graduação (frente e verso);
- 5. Diploma Maior Titulação (frente e verso);
- 6. Comprovante de Consulta no E-SOCIAL, deverá constar como ATIVO, sem restrição e condizente com as informações dos documentos apresentados.
- Link de pesquisa e-social: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF](#)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela **AHMV** a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;

13.2 É vetada a participação de funcionários da **AHMV** no processo seletivo.

13.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

13.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela **AHMV**, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.3.2 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pela **AHMV**;

13.3.3 Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação da segunda etapa.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade até **31/12/2026**, a contar da data da publicação e homologação do mesmo.

Porto Alegre, 20 de abril de 2026.

admilson.reis@hmv.org.br



D4Sign
ADMI.LSON REIS DA SILVA
Assinado

Admilson Reis da Silva

Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos

Associação Hospitalar Moinhos de Vento

daniela.dossantos@hmv.org.br



D4Sign
Dani Santos
Assinado

Daniela Cristina dos Santos

Coordenadora PROADI-SUS

Associação Hospitalar Moinhos de Vento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO N°01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento, declaro que sou pessoa negra de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, na hipótese de constatação de declaração falsa, terei indeferida minha inscrição e estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO N°01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em _____ (Município/UF). Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena de origem da pessoa indígena mencionada acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, na hipótese de constatação de declaração falsa, terei indeferida minha inscrição e estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no _____ (Município/UF) sob o CEP _____ DECLARAM, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO Nº01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é QUILOMBOLA, nascido(a) na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO N°01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico anexo e, declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, na hipótese de constatação de declaração falsa, terei indeferida minha inscrição e estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informações sobre a Deficiência

Tipo de Deficiência (assinale a opção correspondente):

Física

Visual

Auditiva

Intelectual

Transtorno do Espectro Autista - TEA

Múltipla

Outra (especificar): _____

Descrição da Deficiência: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____ portador(a) do R.G.
nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no **PROCESSO
SELETIVO N°01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha identidade
trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas
trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim
específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira
responsabilidade e que, na hipótese de constatação de declaração falsa, terei indeferida minha inscrição
e estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE E ESCOLHA DE TURNO

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO N°01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026** do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha disponibilidade de turno conforme especificado em edital.

Turno (múltipla escolha):

() Manhã

() Tarde

() Noite

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº01/2026 DE 24 DE
ABRIL DE 2026

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 20XX

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº01/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026 DO HOSPITAL MOINHOS DE VENTO
FORMULÁRIO CADASTRO DE AUTÔNOMO

DADOS PESSOAIS*:

Nome:	
Data de Nascimento:	RG:
CPF:	PIS:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/ Estado/CEP:
Telefone:	Celular/Whatsapp:
E-mail:	Dados bancários (banco ag conta *dígito verificador):
Consulte bancos associados: FEBRABAN - Associados .	

FORMAÇÃO ACADÊMICA*:

Nível Médio / Técnico / Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Maior Titulação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	

ATIVIDADE A SER REALIZADA*:

Setor*:	
Tipo de Serviço*: Inserir atividade/cargo contratado	Centro Custo*: Inserir o Nº centro de custo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO (apresentação de cópia dos documentos)*

- Comprovante de endereço*
Comprovante em nome do prestador, caso não tenha, necessário que o titular do comprovante, faça uma declaração a próprio punho, comprovando que o prestador reside no endereço informado;
- Registro no Conselho Profissional* Dentro da validade, do contrário não será aceita;
- CPF e RG* - RG tem validade de 10 anos, precisa estar válido. (Comprovante de estado civil se: Casado, divorciado, etc.) ;
- Certidão Regularidade do Conselho* Deverá estar validado no ato do cadastro e emitir no mês de pagamento, enviando ao projeto juntamente com o relatório de atividades;
- Consulta ao ISS (Prefeitura POA)* Deverá enviar PRINT para comprovar pesquisa, mesmo que não tenha inscrição ativa;
Site: [Pesquisa ISS](#)
- Diploma Graduação (frente e verso)* Deverá estar legível em frente e verso;
- Dados bancários constando as informações do **Banco, Agência, Conta Corrente e nome do beneficiário**;
• Serão aceitos como comprovante os seguintes documentos: **print do app cheque, cabeçalho do extrato, foto do cartão sem código CVV, contrato de conta bancária**; (Banco deverá constar na lista de bancos associados à [FEBRABAN - Associados](#))
- Diploma Maior Titulação (frente e verso) ;
- Pesquisa da qualificação Social* Deverá estar CPF ativo, não constar pendências.
Site: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF](#)

Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizei em documento hábil. Ciente de que a **qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar documentos complementares ou renovação de documentos apresentados, caso tenham expirado a validade dos mesmos. Nota: Obrigatório preenchimento de todos os campos, inclusive as assinaturas.**

Pessoa candidata

Daniela Cristina dos Santos
Coordenadora PROADI

Validador G&G

Tanira Andreatta Torelly Pinto
Superintendência de Operações

ID 33440 - Edital nº 02 - Proc Seletivo nº 01 2026 de 24 04 2026 -
Seleção Facilitadores - Recom

Código do documento 782c3482-0d63-4c25-bd4a-35f9a6575000



Assinaturas



Dani Santos
daniela.dossantos@hmv.org.br
Assinou

Dani Santos



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

20 Apr 2026, 08:34:55

Documento 782c3482-0d63-4c25-bd4a-35f9a6575000 **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-20T08:34:55-03:00

20 Apr 2026, 09:07:14

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-20T09:07:14-03:00

20 Apr 2026, 09:14:14

DANI SANTOS **Assinou** (c9673890-50ef-458a-beba-00709606164b) - Email: daniela.dossantos@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 25074) - DATE_ATOM: 2026-04-20T09:14:14-03:00

23 Apr 2026, 11:01:09

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 43354) - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2026-04-23T11:01:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 58af6e991039f44718da39ce491b55eee004a8e3ca54d7a72dd46f4cc9869309

(SHA512): 989ca631b6e708860237587b45f7a465f607e9d8dbb080bd57cb6a7564dcff9c26522f0f8a0bdb9d9fce1cefbac2a46a7d4c266cb61c0ebb7db1e0fde6f17993

Documento enviado em cópia para:

contratos.proadi@hmv.org.br
carolina.itaqui@hmv.org.br
geraldine.trott@hmv.org.br

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
